

**REQUERIMENTO Nº /2018**  
**(Do Dep. Diego Garcia)**

Requer o aditamento do requerimento  
de Audiência Pública nº 758/2018.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 24, III, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno, e principalmente o artigo 256, que explicita que na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião, o aditamento ao requerimento nº 758/2018, com os seguintes nomes:

- Prof. Dr. Rodrigo Pontes de Mello – Professor Universitário e Psicólogo Clínico. Graduado em Psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba (2005). Pós-Graduado (Lato Sensu) em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Pernambuco (2007), e em Avaliação Psicológica pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ) - em curso. Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2010). Doutor em Psicologia Clínica pela Universidade Católica de Pernambuco.
- Prof. Dr. Carlos Portela – PhD em psicologia. Possui graduação em Psicologia pela Universidade de Brasília - UnB e pós-graduação em Saúde Mental pela Fiocruz. Especialista em Terapia Cognitiva pelo Instituto de Terapia Cognitiva - ITC. Mestre em Psicologia Clínica e Cultura pela UnB. Tem experiência na área de psicologia clínica, supervisão clínica, intervenções em Saúde Mental, na intervenção em crise e prevenção do suicídio.
- Marisa Lobo – Psicóloga Clínica, especialista em saúde mental e filosofia de direitos humanos. Pesquisadora de Gênero, autora dos Livros Ideologia de gênero na educação, Identidade, Viva a diferença, e

Famílias em perigo. Fundadora do International Collegiate of Scientific Psychology (ICSP).

- Claudemiro Soares Ferreira – Especialista em Políticas Públicas (UFG) e Mestre em Saúde Pública (Fiocruz)
- Adriano Lima – Psicólogo clínico, fundador da ABRAPSIA - Associação Brasileira de Psicólogos em Ação
- Dr. Alexandre Coêlho De Oliveira – Advogado

## **JUSTIFICAÇÃO**

Estamos diante de questão extremamente polêmica. A despeito da aparente discrepância entre as três propostas, o projeto de lei e as emendas dos Deputados Erika Kokay e Jean Wyllys, elas apontam um importante tema comum: a liberdade do exercício da profissão com respeito estrito aos princípios éticos e com a mais ampla escuta dos anseios da pessoa que procura atendimento psicoterápico.

Tal proposta se baseia, antes de tudo, no direito do ser humano em buscar o que acredita ser o melhor para si, sendo os Psicólogos os profissionais mais capacitados para lidar com a demanda comportamental, por exemplo, no que tange à sexualidade. Para tanto, essa proposta reconhece que a Psicologia não trabalha com “padrões absolutos”, apesar de reconhecerem em muitos aspectos do desenvolvimento humano. Entretanto, sendo o comportamento humano de extrema complexidade, apenas a aceitação incondicional do Psicólogo(a) do cliente/paciente que o procura deve ser o norte do seu trabalho, uma vez que cada demanda é única e não pode ser enquadrada em um modelo universal acerca do que se define por sexualidade.

Em nosso ponto de vista, **a aceitação ampla de cada ser humano e a isenção de preconceito e discriminação de qualquer natureza é preceito fundamental, não apenas inscrito na Constituição brasileira já no artigo 3º, mas reafirmado em diplomas que regem o exercício ético da profissão. Esta é a base da paz social, da qual**

**tanto precisamos e que este Parlamento tanto se esforça por  
consolidar.**

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Dep. Diego Garcia  
PODEMOS/PR**